



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	REINILTON DA SILVA JUVENAL
Cargo:	SECRETARIO EXECUTIVO
Setor de Lotação:	COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Nível de RSC-PCCTAE pleiteado:	RSC-PCCTAE V

2. APRESENTAÇÃO

Apresento o presente Memorial Descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), nos termos da Lei nº 11.091/2005, Lei nº 15.367/2026, Decreto nº 13.048/2026 e Portaria MEC nº 608/2026.

Este memorial tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, demonstrando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da carreira como servidor técnico-administrativo em educação, ocupante do cargo **SECRETARIO EXECUTIVO**, evidenciando que tais experiências ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo e contribuíram para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional.

As informações aqui descritas estão acompanhadas da documentação comprobatória correspondente, organizada por requisito e devidamente referenciada.

3. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	153,00 pontos
Saldo de concessão anterior:	0,00 pontos
Pontuação total apresentada:	153,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de 101,00 pontos pontos):

CrITÉrios específicos utilizados: 7

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério V — Exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucional: **85,50 pts**
- Critério VI — Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico: **9,00 pts**
- Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pela UFOB: **49,50 pts**
- Critério II — Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada: **9,00 pts**

4. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

A minha trajetória na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) teve início em 14 de agosto de 2014, quando tomei posse no cargo de Secretário Executivo, mediante concurso público. Minha lotação inicial foi na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), onde comecei a atuar no suporte administrativo e nos processos de planejamento da então recém-criada instituição.

Após um período de ambientação e consolidação das rotinas da Pró-Reitoria, em 1º de abril de 2016, assumi uma função gratificada de nível FG-02, passando a atuar como Assistente de Pró-Reitor. Nessa atribuição, fui responsável pelo assessoramento direto à gestão da Proplan, auxiliando nas tarefas, na organização da demanda institucional e no acompanhamento de projetos estratégicos, o que me permitiu um conhecimento aprofundado da dinâmica de planejamento da Universidade.

Desempenhei as funções de Assistente de Pró-Reitor até 2 de novembro de 2020. Fui designado, a partir de 1º de outubro de 2020, como substituto eventual do Diretor de Estudos Estratégicos, ocupante do código CD-03, também vinculado à Proplan. Essa substituição representou um passo importante na minha carreira, ao assumir interinamente a condução de uma diretoria estratégica, atuando na formulação de diretrizes e no monitoramento de indicadores institucionais.

Em 3 de novembro de 2020 fui nomeado para o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica, unidade vinculada à Diretoria de Estudos Estratégicos da Proplan. A partir de então, passei a liderar a estruturação e a implementação de processos de planejamento de longo prazo, atuando na articulação entre unidades da Universidade para alinhar ações aos objetivos institucionais. Minha contribuição nessa fase incluiu a sistematização de metodologias de gestão, incentivo à cultura do planejamento participativo e o fortalecimento dos mecanismos de avaliação e transparência.

Paralelamente, exerço, desde 25 de agosto de 2020, função de relevante cunho institucional e social ao integrar a Comissão de Ética dos servidores da UFOB. Ao longo desses anos, minha atuação na Comissão de Ética não se restringiu à participação apenas como membro. Tive a honra de ocupar a presidência do colegiado por dois anos, período em que liderei os trabalhos de apuração de denúncias, orientação aos servidores e promoção da cultura ética no ambiente universitário, exercendo sempre o meu papel com imparcialidade, garantindo que os princípios do Código de Conduta da UFOB (Resolução Consuni nº 011/2018) e o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994) fossem observados em todas as instâncias da UFOB.

Essa vivência na Comissão de Ética agregou uma dimensão ímpar à minha formação profissional, ao conciliar a visão estratégica do planejamento institucional com a sensibilidade necessária para lidar com questões que envolvem valores, condutas e a própria imagem da Universidade perante a sociedade.

Em março de 2021 também assumi mais uma relevante atribuição institucional, ao ser designado como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Essa função, instituída para atuar como canal de comunicação entre a UFOB, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), tem como objetivo garantir que o tratamento de informações pessoais pela Universidade observe os mais rigorosos padrões de segurança, transparência e privacidade.

A atuação como Encarregado de Dados dialoga diretamente com minha trajetória na gestão estratégica e no planejamento institucional, uma vez que a segurança da informação e a privacidade são componentes essenciais para a modernização administrativa e para a confiança depositada pela sociedade na UFOB.

Essa trajetória na UFOB, que abrange desde a assessoria estratégica até a liderança em gestão, ética, proteção de dados e atuação em grupos de trabalho, reflete meu compromisso com a excelência do serviço público. Cada função exercida, remunerada ou voluntária, contribuiu para fortalecer a governança, a transparência e a integridade institucional. Sinto orgulho em fazer parte do quadro de pessoal desta Universidade e em participar ativamente da construção de uma administração mais sólida, ética e preparada para os desafios futuros. Assim, é de suma relevância a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) requerido.

5. EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO Nº 13.048/2026

1. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_1_V.3.t Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular).pdf

2. Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, prevista em plano ou programa de desenvolvimento de pessoas

Unidade: Por curso | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_2_VI.15 Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, p.pdf

 Anexo_3_VI.15 Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional, p.pdf

3. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_4_V.2.s Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como substituto).pdf

4. Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 45,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_5_V.2.t Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (como titular).pdf

5. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_6_I.1 Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.pdf

 Anexo_7_I.1 Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino.pdf

6. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_8_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

 Anexo_9_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente .pdf

 Anexo_10_I.2 Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente.pdf

7. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_11_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_12_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_13_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_14_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_15_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf
-  Anexo_16_I.3 Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente i.pdf

8. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 9 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_18_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_19_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_20_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_21_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_22_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_23_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_24_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf
-  Anexo_25_II.9 Participação em programas de formação continuada e_ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira.pdf

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da trajetória profissional apresentada e da documentação comprobatória anexada, entendo demonstrados os saberes, competências e experiências adquiridos ao longo do exercício do cargo, os quais contribuíram significativamente para o desenvolvimento institucional e atendem aos requisitos estabelecidos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE).

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro minha integral responsabilidade pela autenticidade, validade, veracidade e legitimidade das informações, declarações e documentos inseridos e apresentados junto ao requerimento, respondendo administrativa, civil e penalmente nos casos de falsidade documental, omissão de informação relevante ou apresentação de conteúdo incompatível com a realidade dos fatos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida poderá ser apresentada uma única vez junto ao processo de RSC-PCCTAE e computada uma única vez no processo de avaliação, sendo expressamente vedada sua utilização concomitante para o atendimento de mais de um critério específico.

Declaro estar ciente de que este memorial, apresentado para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, será publicado no sítio eletrônico da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos do Decreto nº 13.048/2026. Responsabilizo-me pela veracidade, pela adequação das informações e dos dados pessoais nele constantes, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e nas demais normas aplicáveis.

REINILTON DA SILVA JUVENAL
SIAPE 1150202

Gerado em 5 de agosto de 2026 às 05:57



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

MEMORIAL N° 1/2026 - null (11.01.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 08:57)

LERIANE SILVA CARDOZO

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPLAN (11.01.04)

Matrícula: ###650#5

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL**, data de emissão: **05/08/2026** e o código de verificação: **67eb280dc9**